



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

1- Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, às 08:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Silvia Pierina Rozza Krizanowski, Pregoeira Oficial e equipe de apoio: Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi, Madalena H. Z. Baumann e Suzana Aparecida de Souza - Equipe de Apoio, instituída pelo Decreto nº 262/2018 de 20 de agosto de 2018, com a finalidade de proceder as fases no processo licitatório, nos termos da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010, identificado como **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020**, atendendo as necessidades da secretaria municipal de: ASSISTENCIA SOCIAL

2- DO CREDENCIAMENTO:

Das empresas interessadas que retiraram o edital deste Pregão, comparecem: Uma Empresa com seu representante presente:

N C FLOSS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Av. Brasil esquina Rua Maranhão, Bairro União, Apiacás-MT.

Representante – Norimar Cesar Floss

3- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Após recolher os envelopes das empresas a Pregoeira iniciou com a rubrica do envelope proposta e rubrica a abertura da proposta comercial pelo qual obteve o seguinte resultado

Empresas classificadas: -

N C FLOSS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Empresas desclassificadas:

Não houve empresas desclassificadas

4- DOS VALORES FINAIS DA ETAPA DE LANCES

Após a abertura e análise das propostas verifica-se que a Empresa MERCADO MIL COMERCIO VAREJISTA EIRELI -EPP, apresentou proposta pelo valor global de R\$ 45.789,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais). Passamos agora para a fase de lances que fica prejudicada pelo motivo de haver apenas uma empresa participante, a pregoeira solicita ao representante da empresa participante um redução dos valores ofertados e o mesmo responde de forma negativa, ficamos com o seguinte resultado:

EMPRESA- N C FLOSS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CESTA BÁSICA	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	CESTA BASICA CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 2- PACOTES DE ARROZ DE 5KG, tipo I;CAIABI 2- PACOTES DE AÇUCAR DE 2KG,Açucar Cristal Primeira Qualidade ;BARRALCOL 1- BISCOITO DOCE DE 400GR;LIANE 1- PACOTE DE BISCOITO SALGADO 400GR;LIANE 1-PACOTE DE CAFÉ EM PO DE 500GR;DIPLOMATA 1-PACOTE DE COLORAU DE 500GR;MIKA 1-PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA DE 1KG;PANTANAL 1-PACOTE DE TRIGO DE 1KG;PILÃO 1-PACOTE DE FUBA DE 500GR;MIKA 1-PACOTE DE FEIJAO DE 1KG;TIO LINDO	CESTAS BÁSICAS	300	152,63	45.789,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

1-PACOTE DE LEITE EM PO DE 400GR;MERILU 1-PACOTE DE MACARRAO ESPAGUETE DE 500GR; LIANE 2-GARRAFA DE OLEO DE SOJA COMESTIVEL DE 900ML;LIZA 1-PACOTE DE POLVILHO DOCE DE 500GR;MIKA 1-PACOTE DE SAL DE 1KG;MASTER 1-LATA DE SARDINHA DE 125GR;NAUTIQUE 1-CREME DENTAL BISNAGA 90GR;COLGATE 1-BARRA DE SABAO 200GR; TUPI 1-SABONETE 90GR;FLOR				
--	--	--	--	--

Valor total **R\$ 45.789,00** (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais).

Encerrada a fase de julgamento da proposta iniciamos a abertura do invólucro habilitatório da empresa pelo qual obteve os seguintes resultados:

-Empresas habilitadas:

N C FLOSS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

-Empresas inabilitadas:

- Não houve empresas inabilitadas

6- DAS RAZÕES DE RECURSOS

A Pregoeira questionou o representante da empresa participante presente sobre a intenção de interpor recurso contra os atos praticados até o momento, respondendo o mesmo de forma negativa, declinando assim do direito de recurso, conforme Art 4º, XX, da Lei 10.520/2002.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A planilha de preços é a inicialmente apresentada, é declarada vencedora nos itens conforme consta no item 4 da presente licitação a empresa N C FLOSS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Ao termino do prazo recursal encaminha-se a autoridade superior para que seja adjudicado e homologado o objeto da presente licitação à seu lídimo vencedor.

Eu **Silvia P.R. Krizanowski**, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes a esta sessão.

SILVIA P. R. KRIZANOWSKI
Pregoeira Oficial

ANA MARIA FERNANDES DE A. VINCENZI
Equipe de Apoio

MADALENA H. Z. BAUMANN
Equipe De Apoio

SUZANA APª DE SOUZA
Equipe De Apoio

N C FLOSS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Representante – Norimar Cesar Floss